



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

DECRETO 056/2026

Decreta Luto Oficial

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Goianá, em memória do Sr. FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MATOZINHO – servidor municipal, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e em todos os demais prédios públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, registre-se; publique-se; cumpra-se.

Goianá, 19 de maio de 2026.

Paulo Roberto de Assis
Prefeito Municipal

